



Biblioteca da Assembleia da República

DOSSIER DE IMPRENSA



Correspondência entre a SLN e o BdP revelava as offshore financiadas pelo Banco Insular de Cabo Verde para comprar acções da "casa-mãe" do BPN e os milhões que não apareciam na contabilidade do Insular

SLN informou Banco de Portugal sobre operações suspeitas no Insular de Cabo Verde

Acções SLN

Sociedades	Ultimate Beneficial Owner	Acções	% do Capital
TILLAN MARKETING LIMITED	Grupo SLN	7.256.720	1,541%
REDSHIELD SERVICES LIMITED	Grupo SLN	3.160.646	0,671%
TEMPORY LIMITED	Grupo SLN	2.053.425	0,436%
BREMONHILL SERVICES LLC	Grupo SLN	1.518.825	0,323%
RELTONIA ENTERPRISES LLC	Grupo SLN	3.374.657	
MERFIELD SERVICES LLC	Grupo SLN	2.037.860	
MARBAY ENTERPRISES CORP.	Grupo SLN	1.284.834	
Total		20.686.967	

Mais de 20 mil acções da SLN estavam na posse das 7 sociedades que, afinal, pertenciam à própria SLN

O Banco de Portugal (BdP) foi informado oficialmente em Maio de 2008, que o Banco Insular de Cabo Verde fora utilizado para comprar acções da Sociedade Lusa de Negócios através de um engenhoso desenho financeiro que incluía diversas sociedades *offshore*.

Essa informação consta de correspondência trocada entre os então responsáveis pela Sociedade Lusa de Negócios e o banco central português, fornecendo informação detalhada sobre a composição do BI e pistas para se compreender uma complexa teia de aquisições e participações financeiras no capital da SLN, a "casa-mãe" onde estava integrado o BPN.

A 15 de Maio de 2008, os responsáveis da SLN (Francisco Sanches e Abdool Vakil, este último presidente do conselho de administração da holding) informaram o departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal que o Insular "foi a plataforma financeira utilizada para a aquisição de uma percentagem de acções da SLN e que actualmente são detidas pelos veículos [sociedades offshore] acima mencionados, por aquisição aos seus anteriores *ultimate beneficial owners* [expressão comercial que designa os verdadeiros beneficiários ou 'donos' da sociedade]".

Estas sociedades, que a partir de certa altura passaram a ser controladas pelo próprio Grupo SLN, procederam à aquisição de acções com recurso a financiamento

Banco de Portugal
Departamento de Supervisão Bancária
Rua Francisco Ribeiro, nº 2 - 5º
1150-165 LISBOA

Lisboa, 02 de Junho de 2008

N/Ref. 5095/08/DSBDR de 29/4/08 e 5755/08/DSBDR
N/Ref. PCA-0026/08.CSC e PCA - 0021/08.CSC

Assunto: Banco Insular

Exmos. Senhores,

O Banco Insular (BI) é uma estrutura bancária sediada em Cabo Verde, cujo accionista, por sua vez, de direito inglês, denominada Insular Holdings, cujo accionista, por sua vez, de direito americano, denominada Marazion Holdings. Uma das actividades desta sociedade tem como *ultimate beneficial owners* os accionistas fiduciários do Banco Insular, que passam a estar constituídos pelo BPN e pelo Banco Insular de Cabo Verde.

Actualmente, o Banco Insular possui, à data do final de Abril do corrente ano, crédito concedido num total estimado em €588 milhões, estando cerca de €181 milhões a analisar através dos extractos que conseguimos obter e que, ao que parece, de alguma forma não estão relevados contabilisticamente no seu balanço. Ao que se conseguiu apurar, a gestão do Banco Insular tem estado atenta a estes procedimentos não sendo do seu conhecimento as operações registadas extra-contabilísticas.

Num cenário já referido como uma das alternativas de integração do BI no Grupo SLN, caso em que parece dever ser feito directamente no Banco BPN IFT SA, grande parte dos créditos concedidos passarão a ser considerados como se de risco SLN se tratasse, o que acarretaria um acréscimo significativo das necessidades de capital, dado o aumento de exposição e a consequente redução do rácio de solvabilidade.

Entrando nas questões específicas colocadas pelo Banco de Portugal em relação a este assunto, nomeadamente pela carta da Supervisão Bancária datada de 29 do corrente, para além da informação dada acima, temos ainda que os extractos que obtivemos do Banco Insular, do BPN IFT e do BPN Cayman, estão a ser analisados com vista a serem enviados a essa Supervisão o mais brevemente possível e ao longo desta semana.

Com os melhores cumprimentos

Francisco Sanches

Abdool Vakil

Banco de Portugal
Departamento de Supervisão Bancária
Rua Francisco Ribeiro, nº 2 - 5º
1150-165 Lisboa

Lisboa, 15 de Maio de 2008

N/Ref. PCA-0021/08.csc
Assunto: Banco Insular IFT - SARL

Exmos. Senhores,

Fazendo referência a conversas havidas com o Senhor Vice-Governador, Prof. Doutor Pedro Duarte Neves e o Senhor Director da Supervisão, Dr Carlos Santos e ainda com a Senhora Directora Adjunta dessa mesma Supervisão, Dra. Clara Machado, e ainda com a V/carta com a refª 5095/08/DSBDR de 29 de Abril, vimos por este meio, e finalmente vez com as nossas desculpas pelo atraso, dar resposta ao ponto 9 do pedido de elementos, de 30 de Janeiro, apresentado pela equipa do Banco de Portugal que actualmente se encontra a fazer a inspecção a este Banco.

Após análises levadas a efeito e que levaram algum tempo, constatámos que os veículos mencionados em anexo acabam por ter, a final, como *ultimate beneficial owner* o próprio Grupo SLN. Cabe ainda referir que todos os veículos agora mencionados, com excepção de dois, procederam à aquisição das acções aos seus anteriores *ultimate beneficial owners* com recurso a financiamento obtido junto do Banco Insular.

Este banco, sobre o qual se verificou recentemente uma troca de impressões com V. Exas., tem estado a ser objecto de uma avaliação com vista a uma alienação, já em perspectiva, a terceiros. O Insular é um banco com uma estrutura sediada em Cabo Verde e operacionalizada em 2001.

O Banco Insular foi a plataforma financeira utilizada para a aquisição de uma percentagem de acções da SLN e que actualmente são detidas pelos veículos acima mencionados, por aquisição aos seus anteriores *ultimate beneficial owners*.

Refira-se ainda que essas acções da SLN têm vindo a ser objecto de um esforço de colocação preferencialmente junto de terceiros, havendo já interesse sério manifestado por duas instituições creditivas, com as quais prosseguem negociações com boas perspectivas para a sua concretização a breve prazo.

Estamos também a analisar com profundidade as actividades do Banco Insular que envolvam, eventualmente, relações com actividades ligadas directa ou indirectamente ao Grupo SLN.

Solicitando, mais uma vez, a compreensão de V. Exas. para o atraso havido na nossa resposta, e pedindo que nos relevem por mais essa falta aproveitamos para apresentar a V. Exas. os nossos melhores cumprimentos,

Francisco Sanches

Abdool Vakil

obtido junto do Banco Insular. Na mesma ocasião, Maio de 2008, os responsáveis da SLN reiteraram a intenção já antes manifestada ao Banco de Portugal, de procederem à alienação do Insular, cuja actuação estava na altura a ser objecto de uma profunda análise por parte da SLN. Um mês depois, a 2 de Junho de 2008, o Banco de Portugal recebia mais informação detalhada acerca da composição societária do BI, dos movimentos de compra de acções da SLN e até dos montantes de crédito concedido. Informava a SLN que o Insular de Cabo Verde pertencia a uma sociedade de direito inglês denominada Insular Holdings, que por sua vez tinha por accionista uma outra sociedade de direito americana denominada Marazion Holdings. "Uma investigação mais aprofundada leva à evidência de esta sociedade ter como *ultimate beneficial*



BPN veio engrossar o portfólio bancário público



As sete sociedades

■ Tillan Marketing Limited, Redshield Services Limited, Tempory Limited, Bremonhill Services LLC, Reltonia Enterprises LLC, Merfield Services LLC e Marbay Enterprises Corp.. Estas são as 7 sociedades utilizadas para adquirir acções da Sociedade Lusa de Negócios, que controlava o BPN. Em conjunto, detinham mais de 4,3% do capital da 'casa-mãe'. As sociedades, foram posteriormente adquiridas aos seus donos, os denominados *ultimate beneficial owners*, e surgem depois na esfera proprietária da Sociedade Lusa de Negócios.



Abdool Vakil, que também já esteve ligado ao Banco Ehsa, presidiu à SLN após a saída de Oliveira e Costa

representativas do capital social passam a pertencer ao Estado por via da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças. Os novos estatutos abrem também a porta a uma futura comissão de vencimentos que determinará dos salários dos membros dos órgãos sociais, sendo que a administração poderá ter até 11 elementos. De igual modo determina o destino dos lucros futuros: 20%, no mínimo, para reserva, e uma parte a distribuir por trabalhadores e administradores.

Quanto à Sociedade Lusa de Negócios, despojada do seu mais importante activo, precisamente o BPN, está actualmente a proceder à reorganização do grupo, alienando bens e concentrando-se na área da saúde, onde já tinha interesses.

Carlos Saraiva

entidades, bem como os impactos daí resultantes em termos de rácios e limites prudenciais a que o Grupo se encontra obrigado".

Meses mais tarde, as referidas movimentações extra-contabilísticas associadas ao Banco Insular e a ligação deste ao BPN serviriam como argumento para a nacionalização que entretanto se verificou. Já esta segunda-feira, foi publicado o Decreto-Lei que determina os novos estatutos do BPN, que agora vem engrossar o portfólio bancário estatal. O capital social é mantido nos 380 milhões de euros e as acções



MP investigava desde 2007

■ O Ministério Público investigou em 2007 as relações entre o BPN e o Banco Insular de Cabo Verde. Responsáveis das duas instituições foram na altura inquiridos acerca de movimentos de crédito realizados entre BPN e BI. Dois anos antes, já as autoridades tinham investigado suspeitas de branqueamento de capitais relacionados com contas depositadas nos dois bancos.

Entidade supervisora queria ver as contas do Banco Insular

owner a SLN. Investigações feitas sobre este dossier mostram que a Insular Holdings acima referida tem como um dos accionistas fiduciários o Presidente do Conselho de Administração do Banco Insular e também Presidente do Conselho de Administração da SLN Cabo Verde", refere a carta enviada a 2 de Junho ao BdP.

Segundo os esclarecimentos prestados à equipa de Vítor Constandio, uma análise ao portfólio das operações do BI permitiu concluir que se tinham verificado financiamentos a empresas do Grupo SLN, a accionistas e a empresas offshore ligadas directa ou indirectamente ao grupo, destacando-se as 7 sociedades de que a administração da SLN liderada por Abdool Vakil - na sequência do afastamento de Oliveira e Costa - dera conhecimento ao BdP.

Em finais de Abril de 2008, o Banco Insular tinha, segundo a SLN, crédito concedido num total estimado de €588 milhões, estando cerca de €181 milhões relevados ao balanço. Os cerca de €407 milhões restantes não apareciam contabilizados, embora a SLN tenha apurado que "a gestão do Banco Insular fora alheia a estes procedimentos, não sendo do seu conhecimento as operações registadas extra-contabilísticas".

Na comunicação de Junho de 2008, a administração da Sociedade Lusa de Negócios volta a mencionar a hipótese de integração do Banco Insular no BPN, embora admita que tal movimento implicaria que grande parte dos créditos concedidos passaria a ser considerada

como se de risco SLN se tratasse, o que acarretaria um acréscimo significativo das necessidades de capital, dado o aumento de exposição e a consequente redução do rácio de solvabilidade.

Dias depois, o Banco de Portugal solicita à SLN que, face à assunção de que as referidas 7 sociedades pertenciam à SLN, "deveriam ser apresentadas, com a maior brevidade, as contas consolidadas com inclusão das referidas



Revelamos

AS CARTAS DA **SLN** AO BANCO DE PORTUGAL

O Banco Insular foi a plataforma financeira utilizada para a aquisição de uma percentagem de acções da SLN e que actualmente são detidas pelos veículos acima mencionados, por aquisição aos seus anteriores *ultimate beneficial owners*.

E AS EMPRESAS EM OFFSHORE DETIDAS POR PORTUGUESES



ÚLTIMO ARGUIDO DO BPN OUVIDO ONTEM

Começou ontem a ser ouvido, no tribunal da Boa Hora, em Lisboa, o último dos cinco arguidos no julgamento do caso de extorção ao BPN. António Severiano Correia foi interrogado pelo colectivo de juízes do processo e pelo Ministério Público, tendo as questões dos advogados dos restantes arguidos sido adiadas para a próxima sessão do julgamento, agendada para o próximo dia 21 de Janeiro.

Recorde-se que os cinco arguidos são acusados de tentar extorquir cinco milhões de euros ao banco, sob ameaça de levar a vários órgãos de comunicação social documentos que alegadamente demonstrariam irregularidades cometidas pelo BPN. Sem data continua ainda a audição de Oliveira e Costa, antigo presidente do banco e uma das principais testemunhas do processo.



Seguros. Real tem novo presidente

A Real Seguros, do grupo Sociedade Lusa de Negócios (SLN), tem novo presidente. Joaquim Branco, passa a acompanhar o processo em curso com vista à eventual venda da companhia, anunciou a instituição. Joaquim Branco é desde Outubro administrador de empresas da SLN, substitui Rui Pedras que está no BPN.



Bofetadas na comissão

Nascida de múltiplos equívocos, mal dá os primeiros passos e já revela sintomas de saúde frágil. A comissão parlamentar de inquérito à nacionalização do BPN acaba de levar uma valente bofetada, de luva branca e sem pingo de pudor, das duas instituições directamente visadas pela sua investigação. A recusa de entrega de documentos por parte do Português de Negócios e do próprio Banco de Portugal (BdP), mais do que desrespeito pelo Parlamento, representa um teste aos limites de intervenção das comissões de inquérito.

Não é a primeira vez que a recusa de colaboração com estruturas desta natureza dá lugar a processos por desobediência qualificada – há uns anos, o general Garcia dos Santos, antigo presidente da JAE, teve de pagar uma multa por não revelar a identidade de empreiteiros envolvidos em esquemas de corrupção. O ponto, portanto, não é esse. Do que se trata, em primeiro lugar, é de perceber até que ponto o segredo profissional, invocado pelo Banco de Portugal, constituiu um travão ao apuramento cabal dos factos.

As comissões parlamentares de inquérito estão investidas de vastos poderes de investigação, equivalentes aos detidos pelas autoridades judiciais. A prática, porém, tem demonstrado que a sua credibilidade se perde por entre os projecteis da batalha política. Para o perceber, basta recordar o caso da

NÃO É SEGURO que a verdade “política” coincide com a “judicial”. Se no caso BPN o Parlamento chegar mais cedo a conclusões, que efeitos terão sobre o processo?

morte de Sá Carneiro, etiquetada de acidente ou crime consoante a maioria do momento.

A intervenção no caso BPN assume outros contornos. Como decorre, praticamente em simultâneo, uma investigação judicial, tenderá a criar-se no cidadão comum a impressão de que dois órgãos de soberania – a Assembleia da República e os tribunais – andam ao despicque.

A sobreposição talvez tenha assentado na ideia de que todos são poucos para saber o que se passou. É um equívoco, para não dizer uma ideia insensata e, até, perigosa. Porque se ambos os órgãos de soberania têm o dever de procurar a verdade, não é seguro que a verdade “política” coincida com a “judicial”. Se o Parlamento chegar mais cedo a conclusões, que efeitos isso terá sobre o desfecho do processo que envolve José Oliveira e Costa?

O segundo equívoco reside no “caderno de encargos” atribuído à comissão, que revela mais olhos que barriga. Querer tirar a limpo a forma como o BdP cumpriu o papel de supervisão do BPN, entre 2001 e 2008, pode parecer ousado, mas faz sentido – e é do domínio da política. Já saber que situações contribuíram para fomentar ou ocultar as irregularidades detectadas é uma tarefa ciclópica. Ou uma rede demasiado grande para não apanhar peixe de que também a Polícia ande à pesca. Cruzando, por uma vez que seja, os dois campos. ■



DE CIÊNCIA INCERTA

PAULO MARTINS

Chefe de redacção adjunto



SEGUROS

Joaquim Branco lidera Real Seguros

A Real Seguros, do grupo Sociedade Lusa de Negócios (SLN), antiga dona do BPN, entretanto nacionalizado, tem um novo presidente. A empresa anunciou ontem que Joaquim Branco tinha sido cooptado para o cargo. Em comunicado, a empresa explicou que o novo presidente da seguradora desempenha, desde Outubro de 2008, funções na administração de várias empresas da área imobiliária do grupo.

Caso BPN**Comissão de Inquérito pode levar Banco de Portugal a tribunal**

A Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o caso BPN admite levar o Banco de Portugal a tribunal. Em causa está a recusa da entidade liderada por Vítor Constâncio, e também do BPN, em disponibilizar informação solicitada pelos deputados, invocando sigilo profissional.

O deputado socialista Ricardo Rodrigues sustenta que a recusa de informação é ilegítima, não tem fundamento e que o Banco de Portugal está a incorrer num "crime de desobediência qualificada", motivo para apresentar uma queixa-crime.

"Achamos que não existe, no caso concreto, a invocação do segredo profissional face ao interesse público que existe na descoberta verdade. A

consequência é uma participação criminal, mas isso decorre normalmente daquilo que está instituído na lei", explica o parlamentar socialista.

Esta posição difere da que foi assumida no caso BCP, em que PS e PSD travaram os requerimentos para levantamento de sigilo. Ricardo Rodrigues justifica com o facto de o BPN ter sido nacionalizado, pelo que se trata de interesse nacional descobrir a verdade, "para salvaguarda do interesse financeiro e dos portugueses".

Do lado do PSD, o deputado Hugo Velosa diz que a hipótese de recurso aos tribunais visa impedir situações idênticas às verificadas no caso BCP. O deputado explica que o Banco de Portugal "responderá a um novo



ofício que foi feito no sentido de manter - ou não - que existe sigilo profissional". Caso se mantenha a recusa, será "natural" que surja "o recurso ao tribunal, que é o que a lei prevê, neste caso, ao Tribunal da Relação de Lisboa, no sentido do levantamento do sigilo".

O jurista Rui Patrício, comentador da *Renascença* na área da Justiça, diz que este tipo de recurso é comum em casos em que está em causa a quebra de sigredo profissional de "jornalistas, advogados ou bancos comerciais que invocam o sigilo bancário em relação aos seus clientes", mas "não tenho memória de um processo deste tipo" no caso de entidades como o Banco de Portugal.

BANCA**BPN e Constâncio não fornecem dados pedidos pelo Parlamento**

Bem que a Comissão de Inquérito Parlamentar à Nacionalização do Banco Português de Negócios pediu, mas nem o BPN ou o Banco de Portugal (BdP) acederam ao envio da documentação solicitada. Maria de Belém Roseira informou os elementos que constituem a comissão que não vão poder analisar, entre outros, as actas do conselho de administração do BdP que referem as práticas financeiras do BPN.



Constâncio não dá documentos do BPN à AR

O Banco de Portugal (BdP) recusou-se a entregar à Assembleia da República (AR) a documentação pedida pela comissão parlamentar de inquérito à nacionalização do BPN, revelou ontem Maria de Belém Roseira. Segundo a presidente desta comissão, a instituição liderada por Vítor Constâncio alegou que os documentos pedidos – que incluem as actas do conselho de administração do BdP que referem o BPN e a correspondência entre o BdP e o Banco de Cabo Verde – se encontravam abrangidos por segredo profissional e sigilo bancário, pelo que não poderiam ser entregues aos deputados. Maria de Belém revelou ainda que, além do BdP, também o BPN se recusou a fornecer os relatórios de auditoria efectuada ao banco nos últimos anos, tendo apresentado a mesma justificação que Vítor Constâncio.

Contactada pelo *24horas*, a deputada socialista considerou que as justificações apresentadas pelas duas instituições são “ilegítimas” e assegurou que a comissão irá pedir novamente a apresentação dos documentos. “Neste caso há um interesse jurídico que prevalece sobre os argumentos apresentados nestas recusas”, adiantou Maria de Belém, salientando que “é muito importante que os deputados tenham acesso aos documentos solicitados, uma vez que é na sua análise que reside a razão de existência desta comissão”.

Na opinião de João Caiado Guerreiro, especialista em direito bancário, a posição de Maria de Belém tem toda a legitimidade: “A AR é um órgão de soberania e tem o direito de exigir o acesso aos documentos referentes a um caso de fraude que já custou mil milhões de euros ao Estado”. Segundo explicou ao *24horas*, o problema aqui poderá estar na capacidade da AR em obrigar estas entidades a apresentar a documentação solicitada, o que poderá ter que ser feito com recurso aos tribunais ou a uma alteração na lei do sigilo bancário.

JOÃO CRISTÓVÃO BAPTISTA



ID: 23349664

07-01-2009

BPN ■ APÓS CINCO ANOS NA GAVETA INVESTIGA-SE DESFALQUE NO NORTE

Cadilhe faz queixa de 50 milhões malparados

■ Óscar Silva, o homem do BPN Créditos do Porto está em Espanha como director-geral da Logicomer, de recuperação de créditos

● LUIS LOPES/TÂNIA LARANJO

Óscar Silva, o homem de confiança de Oliveira e Costa no Porto, vai ter mesmo de prestar contas à Justiça. É que Miguel Cadilhe, antes da abandonar o BPN, entendeu que era tempo de obrigar o fundador e administrador da financeira BPN Créditos a explicar um buraco financeiro de 50 milhões na sequência de empréstimos para a compra de terrenos e viaturas de luxo que nunca existiram de facto.

O ex-quadro do BPN, que também geriu a Real Seguros e a BPN Seguros, está em Espanha, como director-geral da LGP/Logicomer, uma empresa de gestão e recuperação de créditos. A Logicomer também actua no nosso país, onde se assume como a "maior empresa de recuperação de créditos em Portugal". Sabedor da queixa-crime que contra si foi accionada, Óscar Silva tentou há algumas semanas uma abordagem a quadros do BPN, alegadamente para tentar evitar que o caso chegasse à Justiça, mas os esforços não terão sido bem-sucedidos.

Recorde-se que o buraco financeiro no Porto, na ordem dos 50 milhões, foi confirmado após uma auditoria do BPN, que detectou a existência de centenas de "contratos atípicos". Mas não era só para os

amigos que Óscar Silva era um mãos-largas a atribuir empréstimos para terrenos ou carros fictícios. Também concedeu a si mesmo um empréstimo de 613 mil euros para comprar uma casa na Foz que pôs em nome de uma empresa imobiliária que criou. E chegou mesmo ao deslante de transferir para uma sua empresa um apartamento que um credor do banco entregou para pagar uma dívida.

Demitido em 2001 de todos os cargos, Óscar Silva celebrou em Abril de 2003 um acordo com o BPN, para evitar perseguição criminal, comprometendo-se a compensar o banco pelos milhões em falta. Entregou alguns bens e participações, incluindo

do uma valiosa colecção de arte, mas nunca chegou a cumprir com a maior parte do que acordou. Apesar disso, Oliveira e Costa não avançou com qualquer queixa. Em vez disso, enviou para o Porto o genro, João Abrantes. A administração que lhe sucedeu, liderada por Abdool Vakil, também não consumou qualquer denúncia, apesar de ter recolhido e compilado os elementos que alegadamente indiciam Óscar Silva como o mentor da fraude nortenha. E foi Miguel Cadilhe, que ao deparar com este dossiê e, perante a dimensão e gravidade do caso, resolveu mesmo levá-lo aos tribunais.

"O dr. Cadilhe concretizou a queixa, mas todo o processo fora já constituído pela administração anterior e estava praticamente pronto", disse ao CM fonte próxima do ex-administrador do BPN. ■



Miguel Cadilhe ficou abismado com o buraco financeiro do Norte

SAIBA MAIS

● **ACORDO DE CAVALHEIROS**
Óscar Silva saiu do BPN em 2001, com um acordo extrajudicial.

● **1998**
foi o ano em que Oliveira e Costa chamou Óscar Silva para a BPN Créditos.

● **50**
milhões é o montante estimado do buraco da BPN Créditos.

● **CRÉDITOS FICTÍCIOS**
A administração detectou dezenas de empréstimos fictícios.



ID: 23349664

07-01-2009

Quicanga fazia cobranças difíceis



■ António Quicanga, ex-boxer do Boavista e arguido em diversos processos por casos de violência, designadamente tentativas de homicídio, era o homem de confiança de Óscar Silva. Durante muito tempo, aquele foi, para além de seu braço-direito e seu segurança pessoal, funcionário da BPN Créditos, com "estatuto especial". Auferia ordenado fixo, pertencia à estrutura do banco, mas não tinha horário nem ordem de traba-

Óscar Silva, o economista que Oliveira e Costa escolheu

lho. Era sim o 'cobrador', o indivíduo que conseguia que os pagamentos mais difíceis se concretizassem, com recurso aos meios que fossem necessários.

António Quicanga, angolano, é uma personagem conhecida no mundo da noite portuguesa. Ligado a ginásios e claramente conotado com uma das facções do controlo da noite, sempre circulou com grande impunidade. Em 2005, foi preso por tentativa de homicídio,

mas foi libertado a dias da leitura da sentença, por não se ter feito a apreensão de prova. O procurador do julgamento ainda protestou. "Assim é impossível fazer justiça", disse, depois de dezenas de testemunhas darem o dito por não dito e todas terem em comum uma grande dose de esquecimento. Um dos momentos mais com-

plicados para Óscar Silva ocorreu quando Qui-

canga se envolveu aos tiros com os seguranças da discoteca Penthouse, de que Óscar Silva era também proprietário, embora através de empresas offshore por si constituídas.

Esta amizade com o angolano veio, no entanto, a mudar radicalmente de sentido, mercê das rivalidades entre grupos que lutam pelo domínio do mercado da segurança nos locais de diversão nocturna portuguesa.

Óscar Silva chegou inclusivamente, a apresentar duas queixas na Polícia Judiciária do Porto contra Quicanga, acusando-o de tentativas de extorsão. ■

Absolvido de tentativa de homicídio no Tribunal de S. João Novo

✎ PORMENORES

● JACTO PRIVADO

Óscar Silva, o economista que Oliveira e Costa foi buscar à Credifin para fundar no Porto, em 1998, a BPN - Créditos, esteve em Inglaterra com alguns amigos a assistir a uma prova de automobilismo, viajando no jacto privado do BPN. Para animar a viagem fez-se uma escala num país do Leste para recolher prostitutas.

● VÁRIAS IRREGULARIDADES

Foram várias as irregularidades detectadas até 2001 - altura em que o economista Óscar Silva foi obrigado a demitir-se e a celebrar um acordo comprometendo-se a devolver parte do dinheiro desviado. A auditoria detectou um buraco de 50 milhões de euros.

● CASA DE ALTERNE

Óscar Silva, inebriado com os lucros fáceis que lhe permitiam fazer fortuna pessoal, reunia os parceiros da administração da BPN - Créditos em casas de alterne portuguesas, em memoráveis noites em que animaram boites como o Calor da Noite ou a Taverna do Infante, à época propriedade do seu amigo Reinaldo Teles. O irmão do 'vice' portista foi um dos empresários que teve conta na BPN Créditos.



António Quicanga, no Tribunal de S. João Novo, onde foi julgado

Escolha pessoal de Oliveira e Costa

● Óscar Silva, economista, é o director-geral da Logicomer, uma empresa de recuperação de créditos com sede em Espanha, mas também com delegações em Portugal. Continua, todavia, a manter interesses em casas de diversão nocturna. Considerado uma "mente brilhante", Óscar Silva foi director administrativo e financeiro no Grupo Amorim, controlar financeiro do Grupo Jorge Mello, administrador-delegado do banco Credifin e da Cofinoga Portugal SGPS.

Após os bons serviços à frente da Credifin no Porto, foi convidado a formar a Créditos em 1998. Em



A página, na net, da Logicomer

2000, foi considerado o 'funcionário do ano', ao apresentar resultados extraordinários. Para o premiar, Oliveira Costa entregou-lhe a BPN Seguros e a Real. Em 2001, caiu em desgraça e foi demitido. ■

Genro de ex-presidente foi nomeado

● Após a demissão de Óscar Silva dos outros dois administradores da BPN Créditos, Oliveira e Costa enviou para o Porto o genro, João Abrantes, numa lógica familiar que lhe era característica. O filho José Augusto, por exemplo, também esteve à frente do BPN, tal como a filha que assumiu lugares cimeiros.

A liderança de João Abrantes, todavia, foi inócua, contrastando com a dinâmica e brilhantismo profissional que a Óscar Silva nunca foi negado. Uma das primeiras iniciativas do genro de Oliveira e Costa foi comprar por tuta-e-meia um Porsche recuperado por um crédito malparado. ■



J. Augusto, filho de Oliveira e Costa

Entidades recusam pedido da Comissão

O Banco de Portugal e o Banco Português de Negócios, entre outras entidades, recusaram-se a enviar documentação pedida pela Comissão Parlamentar de Inquérito à nacionalização do BPN.

Documentação inclui actas de reuniões

Os deputados solicitavam, entre outra documentação, as actas do conselho de administração do Banco de Portugal, que referem as práticas financeiras do BPN e da Sociedade Lusa de Negócios.

Pedidos todos os relatórios de auditoria

Ao BPN, os deputados tinham solicitado todos os relatórios de auditoria existentes, já incluindo os do ano 2008, realizados pela Deloitte e pela Mazars, bem como a indicação das datas das reuniões.

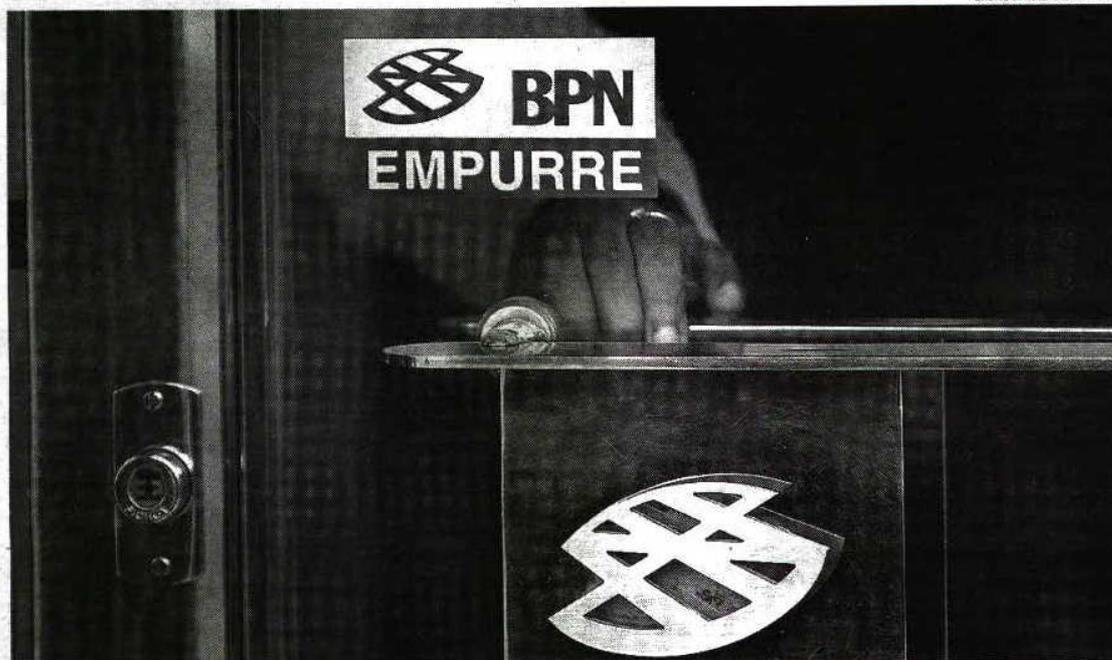
Deputados voltam a fazer novo pedido

A alegação de sigilo profissional não convenceu os deputados, que aprovaram ontem, por unanimidade, a decisão de enviar um novo ofício às entidades que se recusaram a enviar a informação.



Comissão de inquérito privada de informação

BdP e BPN negaram o envio de documentos aos deputados que analisam a nacionalização do banco



BRUNO SIMÕES CASTANHEIRA

Bancos contactados alegaram segredo profissional e sigilo bancário para recusar a informação solicitada pelos parlamentares

O Banco de Portugal e o BPN, entre outras entidades, recusaram-se enviar documentação pedida pela comissão parlamentar de inquérito à nacionalização do BPN, alegando segredo profissional e sigilo bancário.

A informação foi transmitida ontem aos deputados da Comissão de Inquérito Parlamentar à Nacionalização do Banco Português de Negócios (BPN) pela presidente da Comissão, Maria de Belém Roseira, durante a terceira reunião.

Na sequência destas recusas, os deputados aprovaram ontem, por unanimidade, a decisão de enviar um novo ofício às entidades que se recusaram a enviar a

BPN mantém o capital social anterior à nacionalização

O capital social do Banco Português de Negócios mantém-se nos 380 milhões de euros, igual ao valor anterior à nacionalização, representado por 76 milhões de acções, com um valor nominal de cinco euros cada uma, indica um decreto-lei ontem publicado em Diário da República.

“No essencial, além das alterações estritamente relacionadas com a titularidade do capital social do banco, são introduzidas alterações ao nível do modelo fiscalização, passando o banco a dispor de um

conselho fiscal em lugar de um conselho único, e é eliminada a figura de conselho superior”, frisa o diploma. O decreto-lei estabelece ainda que a duração dos mandatos dos membros dos órgãos sociais é de três anos. O conselho de administração do BPN será composto por um mínimo de três e um máximo de 11 elementos.

“Um deles é designado de presidente e outro de vice-presidente”, indica o diploma, que entra hoje em vigor.

informação, em que solicitam o fornecimento dos dados, invocando “o princípio do interesse preponderante” e referenciando o contexto que levou à constituição desta comissão.

Num primeiro ofício enviado ao Banco de Portugal (BdP), os deputados solicitavam, entre outra documentação, as actas do conselho de administração do BdP que referem as práticas financeiras do BPN e da Sociedade Lusa de Negócios (SLN), troca de correspondência entre o BdP e as empresas de auditoria Deloitte Portugal e Ernst&Young relativa ao BPN, bem como todos os relatórios de rotina realizados ao BPN pelo banco central.

A comissão pediu também a correspondência entre o BdP e o Banco de Cabo Verde (central) sobre o BPN, a SLN e o Banco Insular.

De acordo com a informação entregue aos deputados da comissão, o banco dirigido por Vítor Constâncio respondeu que

Deputados vão voltar a enviar os ofícios às entidades que recusaram prestar informações

“os elementos documentais solicitados [...] dizem respeito a matérias abrangidas pelo dever de segredo profissional do Banco de Portugal”.

Ao BPN, os deputados tinham solicitado todos os relatórios de auditoria existentes, já incluindo os do ano 2008, realizados pela Deloitte e pela Mazars, bem como a indicação das datas das reuniões do conselho de administração e respectivas actas.

Às solicitações, o BPN respondeu que não foi enviada documentação ou prestadas informações a coberto do segredo profissional bancário.

Ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) os deputados solicitaram, nomeadamente, todas as inspeções dos serviços de supervisão do BdP ao BPN e à SLN desde 2000.

Na resposta, o CNSF disse que os documentos solicitados não estão na sua posse e que, mesmo que estivessem, não seriam entregues por observância ao dever de segredo profissional. ■



ID: 23350210

07-01-2009

Comissão ao BPN admite ir a tribunal para ter informação

DEPUTADOS CONSIDERAM ilegítima recusa de informação por parte de Banco de Portugal e BPN, e dizem que "não haverá cedências".

Marta Reis
e Sandra Almeida Simões
mreis@economicasgps.com

Os deputados da comissão de inquérito à nacionalização do BPN e à supervisão bancária garantem que, se for necessário, vão usar todos os meios legais, como o recurso a tribunal, para que esta possa cumprir o seu âmbito de actuação. Em causa está a recusa de BPN e Banco de Portugal (BdP) em disponibilizar informação pedida pelos deputados, invocando para tal sigilo profissional.

Os deputados não aceitam a recusa e, ontem, na terceira reunião da comissão, aprovaram, por unanimidade, o envio de novo ofício a solicitar a documentação.

"Consideramos que a recusa de informação é ilegítima", afirmou Ricardo Rodrigues, do PS, ao Diário Económico, acrescentando que o sigilo bancário invocado e a maior parte das respostas fornecidas "não são fundamentadas". Uma opinião partilhada pelos restantes deputados. Estes consideram também que, sendo objecto da comissão de inquérito, o BdP e o BPN "não podem posicionar-se como um travão ou um obstáculo", disse ainda o deputado socialista. Caso a recusa das entidades se mantenha após o segundo ofício enviado, os deputados admitem recorrer ao Tribunal da Relação para pedir o levantamento do sigilo ou mesmo mover uma queixa-crime. "Até porque esta comissão tem um mandato equivalente a uma investigação judicial", lembra João Semedo, do Bloco de Esquerda, salien-

"Não haverá cedências como no BCP. Pelo menos no PS mantemos a determinação de avançar", afirmou Ricardo Rodrigues, do PS.

"A orientação do PSD é no sentido do levantamento de qualquer sigilo", disse Hugo Velosa, deputado do PSD.

tando que esta competência a distingue de uma normal comissão parlamentar. Para o deputado Nuno Melo, do CDS/PP, o BdP e o BPN "têm de estar conscientes que a recusa de informação desencadeia uma sanção jurídico-penal e suportar as consequências".

Contrariamente ao que aconteceu na comissão de inquérito ao "caso BCP e à supervisão financeira, em que PS e PSD travaram os requerimentos para levantamento dos sigilos e contribuíram para o esvaziamento da investigação, desta vez parece haver determinação e unanimidade em fazer cumprir o âmbito de actuação da comissão. "Para já estão a mostrar-se disponíveis para adoptar todas as medidas instrumentais e legais", afirmou Honório Novo, deputado do PCP e vice-presidente da comissão de inquérito.

A "manter-se a recusa de informação e o inadequado fundamento", o socialista Ricardo Rodrigues admite a apresentação "de uma queixa-crime por desobediência" na Procuradoria-Geral da República, "porque o sigilo profissional sobrepõe-se ao sigilo bancário". E "se existir fundamento para o sigilo bancário, o mesmo deve ser levantado", acrescenta. Algo que é referido também por Nuno Melo, que lembra que essa é também uma competência desta comissão.

No PSD, a orientação "é no sentido do levantamento de qualquer sigilo", afirmou o deputado Hugo Velosa, salientando que o partido "colaborará até ao fim". O social-democrata considera que o levantamento do sigilo profissional "era importante" até para se saber que trabalho a comissão conseguiria realizar sem o entrave do sigilo. ■

Informação negada

No primeiro ofício enviado ao Banco de Portugal (BdP), os deputados solicitaram as actas do conselho de administração do BdP que referem as práticas financeiras do BPN e da SLN, a troca de correspondência entre o supervisor e as empresas de auditoria, bem como os relatórios de rotina realizados ao BPN pelo banco central.

Ao BPN, os deputados pediram os relatórios de auditoria existentes, bem como as datas das reuniões do conselho de administração e respectivas actas.

A comissão pediu também ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, entre outras informações, todas as inspeções de supervisão do BdP ao BPN e à SLN desde 2000.

Na sequência da recusa de informação, os deputados aprovaram ontem enviar um novo ofício a estas entidades, invocando o "princípio de interesse preponderante".



Maria de Belém
Roseira, presidente
da comissão
de inquérito





Prescrições do caso BCP decididas na justiça

IRREGULARIDADES têm, em alguns casos, mais de cinco anos, prazo a partir do qual podem prescrever.

Maria Ana Barroso
mabarroso@economicasgpps.com

A eventual prescrição de algumas das acusações em curso contra o BCP ou responsáveis individuais terá sempre de ser decidida em tribunal.

A prescrição ou não dos factos que a CMVM e o Banco de Portugal imputam a antigos responsáveis do BCP é um elemento decisivo na sua eventual punição. Isto porque as irregularidades, alegadamente cometidas pelo BCP ou por antigos responsáveis, tiveram início ainda em 1999. Ora tanto no caso dos processos de contra-ordenação contra o BCP em curso na CMVM como no Banco de Portugal, o prazo de prescrição é de cinco anos. Assim estabelece quer o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGIC), que rege a actividade bancária, quer o Código dos Valores Mobiliários (CVM), que regula a actividade dos intermediários financeiros.

Em declarações ao Diário Económico, fonte oficial da CMVM explica que "muitos dos actos foram continuados no tempo; o entendimento da CMVM é, por isso, o de que o prazo para prescrição apenas se contabiliza tendo como ponto de partida a data do último acto". Os alegados ilícitos cometidos no BCP – a utilização de 'offshores' detidas pelo banco para manipular as acções da instituição – vão, pelo menos, até 2006, altura em que a sociedade Comercial Imobiliária terá sido utilizada para ocultar perdas.

No entanto, recorda ainda a CMVM, "só a um juiz caberá decidir sobre a existência ou não de prescrição". O que na prática significa que os arguidos no caso BCP terão de apresentar recurso para tribunal se quiserem utilizar o argumento da prescrição.

A perspectiva de que os actos cometidos não foram isolados, mas continuados não deverá ser partilhada por alguns dos notificados, quer pelo CMVM, quer pelo Banco de Portugal. Alguns dos juristas que têm a seu cargo a defesa de antigos responsáveis do banco terão como posição, apurou o Diário Económico, que vários dos factos ocorridos devem ser vistos como actos isolados e que, como tal, já estão dentro, em alguns casos, dos prazos de prescrição. Numa altura em que começam a chegar ao fim as in-

vestigações feitas quer pelo BdP quer pela CMVM, a hipótese de alguns dos ilícitos terem prescrito pode vir a ser argumento para a defesa destes casos.

Notificações da CMVM menos extensas

A CMVM iniciou segunda-feira as notificações individuais do caso BCP, no âmbito do processo de contra-ordenação por prestação de informação não verdadeira. Estas comunicações acontecem pouco tempo depois de também o Banco de Portugal ter acusado individualmente antigos responsáveis do BCP.

O dossier que esta semana chegou às mãos dos onze notificados pela CMVM é algo diferente do método utilizado pelo Banco de Portugal. Segundo apurou o Diário Económico junto de alguns dos notificados, a acusação é individual, ao contrário do que aconteceu com o supervisor bancário, que apresentou um documento igual aos vários notificados. Desta vez, a CMVM explica a razão de ser de cada notificação. Por exemplo, os factos provados, a participação do notificado em questão na aprovação de determinados actos ou a existência de assinaturas em documentos relevantes. Em causa está, no final, a prestação de informação falsa ao mercado.

Aqui como no caso das notificações do Banco de Portugal, não são referidas as possíveis condenações específicas em que cada um incorre.

As notificações entregues são menos extensas que as do BdP, rondando as 150 páginas. Com os documentos anexos enviados, o documento sobe para o dobro, ou seja, mais de 300 páginas. ■

Regulação entende que os actos foram cometidos de forma continuada e que portanto o tempo para prescrição só conta a partir da data do último ilícito.

Carlos Tavares,
presidente da CMVM



COMISSÃO AO BCP INCONCLUSIVA

A comissão de inquérito ao caso BCP, liderada por Fernando Negrão, terminou "sem elementos suficientes para determinar o rigor" da actuação da supervisão, sobretudo, nas operações de aumento de capital do BCP, em 2000 e 2001. Agora, os deputados da comissão à nacionalização do BPN garantem estar empenhados em evitar o mesmo desfecho.



João Paulo Dias

**OS FACTOS**

Uma comissão de inquérito que promete

■ A comissão parlamentar de inquérito ao caso BPN, nomeadamente à actuação da supervisão bancária, ainda agora começou e já bateu num muro. Banco de Portugal e BPN recusaram enviar boa parte da informação pedida, alegando o dever de segredo profissional. Não se questiona a legitimidade ou não desta tomada de posição, mas a verdade é que começa a tornar-se demasiado habitual que os deputados discutam, discutam, e no fim nada de relevante se conclua. Foi assim no caso BCP, em que depois de uma "entrada de leão", os deputados de PS e PSD não exigiram o levantamento dos vários sigilos invocados, acabando por esvaziar uma comissão que gastou

tempo aos deputados e dinheiro aos contribuintes. Desta feita, as coisas prometem ser diferentes. Perante as recusas de BdP e BPN, os deputados de todos os grupos parlamentares afirmam que, desta vez, não farão cedências. Ou seja, para apurar a verdade, estão dispostos a usar os poderes que a lei lhes confere. Entre eles está o pedido de que o tribunal decrete o levantamento do sigilo profissional e bancário, única forma de todos os factos serem apurados. É que das duas uma: ou a comissão apura a verdade, dentro da lei, mas doa a quem doer, ou então não serve para nada.

Tiago Freire



Comissão quer mais dados

Parlamento intima BdP e BPN a cederem informação

Sofia Rodrigues

● A comissão parlamentar de inquérito à nacionalização do Banco Português de Negócios vai intimar o Banco de Portugal (BdP) e o próprio BPN a enviarem as informações pedidas, sob pena de incorrerem em crime de desobediência qualificada. A decisão foi tomada, ontem, por unanimidade, depois de as duas instituições e de as empresas auditoras se terem recusado a enviar os documentos pedidos, alegando sigilo profissional e bancário.

Ao Banco de Portugal, os deputados tinham solicitado as actas do Conselho de Administração do BdP que referissem práticas financeiras do BPN e da SLN, troca de correspondência com a auditora Ernst & Young e com o banco de Cabo Verde, actas das reuniões com antigos administradores. À excepção desta última (informando que não havia registo) e das contra-ordenações levantadas ao BPN (que foram disponibilizadas), o Banco de Portugal alegou segredo profissional.

O BPN também alegou segredo profissional para se recusar a enviar relatórios de auditorias, actas de reuniões do conselho de administração e informação sobre todos os mútuos (depósitos) conferidos pelo BPN com garantia de bens ou rendimentos do Estado.

Das auditoras do BPN nos últimos anos, a Ernst & Young disse não ter arquivo da documentação, a Pricewaterhousecoopers alegou segredo profissional e a BDO Binder pediu autorização às entidades relacionadas com a documentação.

Ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros os deputados solicitaram as inspecções ao BPN e à SLN desde 2000, troca de correspondência e *e-mails* entre os serviços de supervisão do BdP e conselho de administração e serviços do BPN, bem como actos oficiais de supervisão do BdP deste do ano 2000 sobre o BPN. Na resposta, o Conselho disse que os documentos solicitados não estão na sua posse e que, mesmo que estivessem, não seriam entregues por observância ao dever de segredo profissional.

Os funcionários da Assembleia da República que venham a ter contacto com informação da comissão de inquérito foram submetidos a juramento de sigilo.

AR. Governador tinha invocado segredo bancário

Vítor Constâncio obrigado a dar dados sobre BPN

Comissão de inquérito considera que a recusa de elementos é ilegítima

EVA CABRAL

Os deputados da Comissão de Inquérito Parlamentar ao caso BPN consideraram ontem, por unanimidade, que "a recusa, designadamente, por parte do Banco de Portugal de dar a informação solicitada é ilegítima". Se persistir será considerada "desobediência qualificada" pelo

que através do envio de queixa para a Procuradoria-Geral da República (PGR) se acionará o respectivo

processo judicial. Face à posição ontem assumida por todos os partidos com assento parlamentar, Maria de Belém Roseira irá enviar um novo ofício às várias entidades a quem se solicitou informação. Recordou-se que os deputados solicita-

ram, designadamente, as actas do conselho de administração do Banco de Portugal que referem as práticas financeiras do BPN e da Sociedade Lusa de Negócios (SLN), a troca de correspondência entre o Banco de Portugal e empresas de auditoria, bem como todos os relatórios realizados ao BPN pelo banco central. A instituição presidida por Vítor Constâncio respondeu que "os elementos documentais solicitados dizem respeito a matérias abrangidas pelo dever do segredo

profissional do Banco de Portugal". Refira-se que a Comissão de Inquérito Parlamentar é

"sobre a situação que levou à nacionalização do BPN e sobre a supervisão bancária inerente" pelo que vários deputados, designadamente Nuno Melo, do CDS, frisaram que o Banco de Portugal estava atentar impedir a avaliação da sua actuação. Ao BPN

Funcionários da AR com compromisso de sigilo



Maria de Belém preside à comissão de inquérito ao BPN

– nacionalizado a 2 de Dezembro – a comissão pediu os relatórios de auditoria existentes, já incluindo os do ano 2008, realizados pela *Deloitte* e pela *Mazars*, bem como a indicação das datas das reuniões do conselho de administração e respecti-

vas actas. O BPN também invoca segredo bancário. A reunião de ontem começou com a cerimónia de juramento de todos os funcionários parlamentares envolvidos no processo uma vez que existe documentação sigilosa. ■

Capital social mantém-se em 380 milhões

O capital social do Banco Português de Negócios mantém-se nos 380 milhões de euros, igual ao valor anterior à nacionalização, indica um decreto-lei ontem publicado em *Diário da*

República. O diploma assinala que o capital social do BNP, no montante de 380 milhões de euros, "é representado por **76 milhões de acções**, com um valor nominal de cinco euros

cada uma". O diploma estabelece que a duração dos mandatos dos órgãos sociais é de três anos. O conselho de administração terá um mínimo de três e um máximo de onze.

**BANCA**

Estado mantém capital social do BPN e cria novo modelo de fiscalização

O capital social do Banco Português de Negócios (BPN) continuará a ser de 380 milhões de euros, o mesmo valor que vigorava antes da nacionalização, indica o decreto-lei ontem publicado em Diário da República que aprova os novos estatutos da instituição. O diploma assinala que o capital social do BPN "é representado por 76 milhões de ações, com um valor nominal de cinco euros cada uma".

Assim, fica para já excluída a hipótese de um aumento de capital do banco nacionalizado. Contudo, o Estado não descarta recorrer a outras soluções. O decreto-lei do enquadramento jurídico com os estatutos do BPN diz que se optou por "manter o capital social na situação anterior à nacionalização do BPN, sem prejuízo do recurso a qualquer dos instrumentos legalmente previ-

síveis cuja aplicação se revela justificada".

De acordo com o mesmo documento, "são introduzidas alterações ao nível do modelo de fiscalização, passando o banco a dispor de um conselho fiscal em lugar de um conselho único, e é eliminada a figura de conselho superior". Os estatutos do "novo" BPN estabelecem ainda que os membros dos órgãos sociais têm um mandato de três anos, sendo que o conselho de administração do banco será composto por um mínimo de três e um máximo de 11 elementos. O diploma entra hoje em vigor.

Gestão BPN em sigilo profissional

Os problemas encontrados no BPN, que levaram à sua nacionalização, continuarão sem esclarecimentos adicionais. O Banco de Portugal (BdP) e o BPN, entre outras entida-

des, recusaram-se a enviar a documentação pedida pela comissão parlamentar de inquérito à nacionalização da instituição, alegando sigilo profissional e sigilo bancário.

A informação foi transmitida ontem de manhã aos deputados pela presidente da comissão, Maria de Belém Roseira, durante a terceira reunião, que decorreu na Assembleia da República.

Os deputados solicitaram, entre outra documentação, as actas do BdP sobre as práticas financeiras do BPN e da Sociedade Lusa de Negócios e troca de correspondência entre o BdP e as empresas de auditoria Deloitte Portugal e Ernst&Young relativa ao BPN. O BdP recusou enviar essa informação. Também o BPN recusou fornecer informação sobre três solicitações feitas pelos deputados. **MP** com Lusa



Os deputados ficaram sem resposta do Banco de Portugal e do BPN pela invocação de sigilo profissional, mas insistirão, lembrando o "princípio do interesse preponderante".